



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 914 de 09 de abril de 2012.

CERTIFICO QUE LEI Nº 914/2012
FOI PUBLICADO NESTA DATA
C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS,
EM 09/04/2012

Dispõe sobre a revisão da remuneração e do subsídio do cargo de assistente administrativo, pertencente ao quadro de servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Muritiba, após a realização da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição e o art. 13, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Muritiba, referente ao exercício 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, no uso de suas atribuições legais, com base legal no art. 13 do inciso IX e X e Art. 59, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SACIONO** a seguinte Lei:

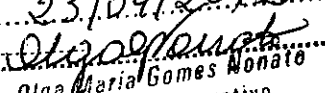
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo com nomenclatura de assistente administrativo, que integra o quadro de servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Muritiba – Bahia, no percentual de 30% (trinta por cento), observando-se o disposto no Parágrafo Único, deste artigo.

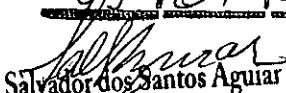
Parágrafo Único: A revisão de que trata o *caput* incidirá sobre o último salário base recebido pelos ocupantes do cargo de assistente administrativo, antes da promulgação desta lei, sem considerar para a base de cálculo gratificações e vantagens pessoais recebidas pelo servidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muritiba, em 09 de abril de 2012.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 10.323...
Em 23/04/2012

Olga Maria Gomes Bonato
Aux. Administrativo

CERTIFICO QUE LEI Nº 914/2012
FOI SANCIONADA
EM 09/04/2012

Salvador dos Santos Aguiar
Secretário de Administração

Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, Presidente Marco Antonio Souza Silva, Vice – Presidente Robson Nascimento, 1º Secretário Julivaldo Vieira dos Santos, 2º Secretário Josenilson Dias dos Santos.